



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099.20250825/0001-24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIO JOSE DE SOUSA ALBUQUERQUE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00099.20250825/0001-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.09.15.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de equipamentos de informática, conforme detalhamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Granja, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR (CPU: 04 NÚCLEOS, 08 THREADS; MEMÓRIA: 04GB; ARMAZENAMENTO: 240GB [SSD], SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS COM AS SEGUINTE	4.0	Unidade		
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 1.1. TIPO DE PRODUTO: COMPUTADOR PRONTO PARA FUNCIONAMENTO. (MONITOR NÃO INCLUSO). 1.2. SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS (64-BIT), DEVIDAMENTE LICENCIADO NA FORMA PERPÉTUA E NO IDIOMA PORTUGUÊS. 2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PROCESSADOR 2.1. CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BIT. 2.2. UNIDADES DE PROCESSAMENTO CENTRAL INDEPENDENTES: 04 NÚCLEOS FÍSICOS. 2.3. LINHAS DE EXECUÇÃO: 08 THREADS. 2.4. MEMÓRIA DE CACHE COMPARTILHADA: 06 MB. 2.5. A MEMÓRIA DE CACHE COMPARTILHADA REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO CACHE DESTINADO PARA ATENDIMENTO A TODOS OS NÚCLEOS DA CPU. 2.6. A MEMÓRIA DE CACHE COMPARTILHADA SERÁ DESCONSIDERADA CASO SEJA OFERTADO PROCESSADOR COM NÚCLEOS FÍSICOS OU THREADS EM QUANTIDADE SUPERIOR A DA EXIGÊNCIA. 2.7. FREQUÊNCIA DE MEMÓRIA RAM SUPORTADA: 2666MHZ. 2.8. FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 3,60 GHZ NOMINAL. 3. ESPECIFICAÇÕES DA PLACA MÃE 3.1. POSSUIR ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL. 3.2. POSSUIR 02 SOCKETS DIMM. 3.3. POSSUIR CONECTOR M.2 COM SUPORTE A MODO PCI-E 3.0. 3.4. POSSUIR CONECTORES DE ÁUDIO. 3.5. POSSUIR 02 CONECTORES SATA 6GB/S. 3.6. POSSUIR NO PAINEL TRASEIRO 02 PORTAS USB 3.2 GEN1 (OU USB 3.1 GEN1 OU USB 3.0). 3.7. POSSUIR 01 PORTA GIGABIT ETHERNET. 3.8. POSSUIR 01 SLOT PCI-E X16 3.0 (RODANDO EM X16). 4. ESPECIFICAÇÕES DA MEMÓRIA RAM 4.1. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA PELA CPU OFERTADA. 4.2. CAPACIDADE: 04GB; 5. ESPECIFICAÇÕES DE VÍDEO 01 PORTAS UTILIZÁVEIS: NO MÍNIMO HDMI + OUTRA PORTA DE VÍDEO. 6. ESPECIFICAÇÕES DO					



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

ARMAZENAMENTO M.2 6.1. TIPO: ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO. 6.2. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 240GB (01 X 240GB). 6.3. FATOR DE FORMA: M.2. 7. ESPECIFICAÇÕES DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7.1. TIPO: FONTE ATX. 7.2. POTÊNCIA: 450 WATTS. 7.3. BIVOLT AUTOMÁTICO. 7.4. CONECTORES SATA: QUANTIDADE EQUIVALENTE ÀS PORTAS DA PLACA MÃE. 7.5. POSSUIR CABOS EXIGIDOS PELA PLACA MÃE. 7.6. POSSUIR CABOS EXIGIDOS PELA PLACA DE VÍDEO(CASO POSSUA). 8. ESPECIFICAÇÕES DO GABINETE 8.1. FORMATO: GABINETE ATX VERTICAL. 8.2. COR PREDOMINANTE: PRETO. 8.3. POSSUI NO MÍNIMO 03 SLOTS DE EXPANSÃO NA PARTE TRASEIRA. 8.4. SUPORTAR PLACAS COM ESPelho DE PERfil ALTO. 8.5. POSSUIR CONEXÕES DE ÁUDIO NA PARTE FRONTAL. 8.6. POSSUIR CONEXÃO USB 3.0 NA PARTE FRONTAL. 8.7. BOTÃO DE LIGA/DESLIGA. 8.8. BOTÃO DE RESET. 8.9. POSSUIR INDICADORES DE FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR. 9. ACESSÓRIOS INCLuíDOS 9.1. CABO DE FORÇA TRIPOLAR NO PADRÃO NBR14136. O CONJUNTO DEVE SER COMPATÍVEL ENTRE SEUS DIVERSOS COMPONENTES DE HARDWARES E SOFTWARES. 10.1 DEVE SER ENTREGUE COM SISTEMA OPERACIONAL E DEMAIS DRIVERS DE DISPOSITIVOS INSTALADOS. 10.2. O SISTEMA OPERACIONAL DEVE SER INSTALADO NO ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO. 10.3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MÍNIMO 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL

2	KIT TECLADO E MOUSE, COM A SEGUINTE, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. KIT TECLADO MULTIMÍDIA SEM FIO E MOUSE SEM FIO.	4.0	Unidade		
KIT TECLADO E MOUSE, COM A SEGUINTE, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. KIT TECLADO MULTIMÍDIA SEM FIO E MOUSE SEM FIO. 1.2. COR PREDOMINANTE: PRETO. 1.3. POSSUIR SUPORTE À CRIPTOGRAFIA DE 128 BITS. 1.4. TECLADO: 1.4.1. LAYOUT: ABNT2. 1.4.2. POSSUIR TECLADO NUMÉRICO À DIREITA DE 10 TECLAS. 1.4.3. POSSUIR TECLAS DE ATALHO PARA FUNÇÕES DO SISTEMA. 1.4.4. TECLA PARA CHAMAR A CALCULADORA. 1.4.5. POSSUIR TECLAS PARA CONTROLE DE MÍDIA (VOLUME). 1.4.6. DIMENSÕES MÍNIMAS: 441X149MM. 1.4.7. TECLAS INSERT, HOME E PAGEUP NA MESMA FILEIRA. 1.4.8. TECLAS DELETE, END E PAGEDOWN NA MESMA FILEIRA. 1.4.9. DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS. 1.4.10. ALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL. 1.4.11. LUZ INDICADORA DA TECLA CAPS LOCK. 1.4.12. BOTÃO LIGA/DESLIGA. 1.4.13. COMPANHAR 2 PILHAS AAA (ALCALINAS). 1.5. MOUSE: 1.5.1. DIMENSÕES MÍNIMAS: 99X60X39MM. 1.5.2. NÚMERO DE BOTÕES: 3 (CLIQUE ESQUERDO/DIREITO, CLIQUE NO MEIO). 1.5.3. BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR. 1.5.4. ACOMPANHAR 1 PILHA AA (ALCALINA). 1.6. ACOMPANHA RECEPTOR USB ÚNICO PARA CONEXÃO DO MOUSE E DO TECLADO. 1.7. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					
3	Monitor de vídeo - Tela 100% plana de LED com tecnologia IPS e dimensões mÍnimas de 19" a 21" Polegadas	1.0	Unidade		
1. Tela 100% plana de LED com tecnologia IPS e dimensões mÍnimas de 19" a 21" Polegadas; 2. Registra no Sistema Operacional do equipamento ao qual é conectado informações de "Número de Série", "Fabricante" e "Modelo" no formato EDID (Extended Display Identification Data - padrão definido pela VESA), facilitando assim a gestão dos ativos de TI (inventário, acionamento de garantia, etc) 3. Resolução gráfica suportada de 1440 x 900 pixels a 60Hz ou superior; 4. Tempo de resposta de 8 (oito) milisegundos ou menos; 5. Ângulo de visualização: mÍnimo de 90 graus horizontal e 50 graus vertical; 6. Brilho de no mÍnimo 200 cd/m2. 7. Relação de Contraste de no mÍnimo 1000:1. 8. Tela anti-reflexiva. 9. Entradas: Formatos HDMI, analógico (VGA) ou DVI-D, compatível com a interface de vídeo oferecida. 10. O monitor deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime OEM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Granja, na classificação abaixo: 9901.01.031.0001.2.131 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, no(s) elemento(s) de despesa(s):



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

44905219 - Equipamentos e Material Permanente 44905219 - Equipamentos e Material Permanente 44905219 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.09.15.01.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.09.15.01.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no site eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Granja para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GRANJA/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA
CNPJ/MF Nº 01.910.741/0001-72
ANTONIO JOSE DE SOUSA ALBUQUERQUE
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

2.